

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(ÍZA) DE DIREITO DA 01ª VARA
DA COMARCA DE SÃO BENTO DO SUL - ESTADO DE SANTA CATARINA.

Autos nº 0300962-68.2016.8.24.0058

Recuperação Judicial

PAVSOLO CONSTRUTORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL ("Pavsolo") e EBRAX CONSTRUTORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL ("Ebrax"), quando em conjunto referidas como "Grupo Pavsolo" ou "Recuperandas", ambas já qualificadas nos autos em epígrafe, vêm respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por intermédio de seus procuradores signatários, em continuidade ao petítório de ev. 10.673 e em cumprimento à decisão interlocutória de ev. 10.695, expor e requerer o que segue.

1. Ato contínuo ao exposto no petítório de ev. 11.100, as Recuperandas requerem a juntada das Certidões Negativas de Débito em âmbito municipal, estadual e federal da recuperanda Pavsolo.

Nestes termos,
pede deferimento.

De Curitiba/PR para São Bento/SC, 08 de abril de 2022.

Lucas J. N. Verde dos Santos
OAB/PR 57.849

Henrique O. Benites Mahlmann
OAB/PR 80.516



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 10395/2022

Nome/Razão: PAVSOLO CONSTRUTORA LTDA	Código: 663859
CNPJ/CPF: 15.728.996/0001-23	
Endereço: DAS FLORES	
Complemento:	
Bairro: BRASILIA	CEP: 89.282-440
	Cidade: São Bento do Sul - SC

[FINALIDADE]

--

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

--

Certificamos, para os devidos fins, que conforme os Registros Gerais desta Prefeitura, constatamos que o contribuinte **PAVSOLO CONSTRUTORA LTDA**, cadastrado no CPF/CNPJ sob o nº **15.728.996/0001-23**, nada deve a Fazenda Municipal, até a presente data, ficando ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo as penalidades pecuniárias não lançadas a data desta.

Validade até: 28/04/2022.

São Bento do Sul (SC), 29 de março de 2022.

Código de Controle: WGT211201-000-BETQTLJTXUSJMX-0

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://saobentodosul.atende.net>

Emitida via Portal do Cidadão



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome (razão social): **PAVSOLO CONSTRUTORA LTDA "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"**
CNPJ/CPF: **15.728.996/0001-23**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **220140054504467**
Data de emissão: **05/04/2022 17:05:47**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158,
modificado pelo artigo 18 da Lei n
15.510/11.): **04/06/2022**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PAVSOLO CONSTRUTORA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
CNPJ: 15.728.996/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 22:28:41 do dia 07/04/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/10/2022.

Código de controle da certidão: **D371.4BA3.50DC.C396**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.